



## EDITAL PROGRAD/CPS nº 18, de 15 de agosto de 2023 SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2023  
Normatizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 6, de 13 de abril de 2023

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em conformidade com o item 30 do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 8, de 13/04/2023, e com base na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2023, publicado no dia 24/07/2023, considerando o não preenchimento de vagas ofertadas neste processo seletivo por meio da chamada anterior, **convoca** os(as) candidatos(as) relacionados no **Anexo II** deste Edital, **para realizarem a solicitação de matrícula institucional** no curso de aprovação, com ingresso no Semestre 2023.2, nos termos deste instrumento normativo.

### DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE

1. O(A) candidato(a) relacionado(a) no **Anexo II – CANDIDATOS SELECIONADOS NA SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA** deste Edital deverá acessar o **Portal de Matrícula** e realizar os procedimentos de solicitação de matrícula institucional, conforme item 2 e seus subitens deste Edital, **no período de 16/08/2023 até as 18h do dia 18/08/2023 (horário de Brasília-DF)**.

### PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB

2. Para solicitar a **matrícula institucional**, o(a) candidato(a) convocado através deste edital, deverá:
  - 2.1. Acessar o **Guia de Matrícula online** Guia de Matrícula online que está disponível no site <https://ufob.edu.br/vagaresidual2023>, e verificar as instruções de acesso ao **Portal de Matrícula**;
  - 2.2. Providenciar e organizar toda a documentação exigida de acordo com a modalidade de inscrição, conforme descrita no **Anexo I** deste Edital;
  - 2.3. Digitalizar a documentação a ser enviada, em arquivos separados conforme o tipo de documento, observando as seguintes especificações:
    - 2.3.1.arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG ou PNG com resolução mínima de 300dpi;
    - 2.3.2.Cada arquivo enviado não poderá exceder o tamanho de 20MB (vinte megabytes);
    - 2.3.3.Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade (frente e verso, sem corte em qualquer uma de suas faces)**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações nelas contidas;
    - 2.3.4.Não conter rasuras;
    - 2.3.5.Os arquivos da documentação não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
  - 2.4. Acessar o **Portal de Matrícula** através do endereço <https://caju.ufob.edu.br/matricula>, cujo botão de acesso também estará disponível no site deste processo seletivo com seu usuário e senha (referente à conta do Gov.BR), no período estabelecido no item 1 deste Edital;
  - 2.5. Registrar no **Portal de Matrícula** as informações solicitadas para este processo seletivo;
  - 2.6. Enviar em campos específicos do **Portal de Matrícula**, cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos de acordo com a sua modalidade de inscrição;
  - 2.7. Clicar no botão **Concluir** que estará disponível após realização das etapas mencionadas nos subitens 2.5



- e 2.6;
- 2.8. Indicar que **deseja realmente concluir** e clicar em **AVANÇAR**, na janela de aviso que surge após clicar no botão **Concluir**;
- 2.9. Sinalizar eletronicamente o aceite do termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos enviados através do **Portal de Matrícula** e clicar em **SOLICITAR MATRÍCULA**;
- 2.10. Clicar em **COMPROVANTE** para fazer download do seu comprovante de solicitação de matrícula;
- 2.10.1. Sem o COMPROVANTE de que trata o item 2.10 o(a) candidato(a) não poderá comprovar que concluiu todas as etapas exigidas neste Edital para solicitação de matrícula, em caso de ter seu nome relacionado em Lista de Desistentes, tendo sua participação cancelada neste processo seletivo.
3. Enquanto não concluir a solicitação de matrícula o(a) candidato(a) poderá editar as informações, incluir ou excluir documentos anexados no **Portal de Matrícula** até o prazo final conforme o item 1 deste Edital.
- 3.1. Após conclusão da solicitação de matrícula não será permitido fazer alterações das informações prestadas, envio ou retirada de arquivos enviados no **Portal de Matrícula**, exceto em situação mencionada no item 5.2.
4. O(A) candidato(a) convocado para realizar a solicitação de matrícula institucional que, por qualquer motivo, não realizar todos os procedimentos estabelecidos no item 2 e seus subitens deste Edital ou que não tiver a sua solicitação não homologada, conforme subitem 5.1, será considerado desistente e terá sua participação cancelada neste processo seletivo, perdendo o direito à vaga.
5. Em até 05 (cinco) dias úteis após finalizado o período de solicitação de matrícula estipulado neste edital de convocação será publicada a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS**, a **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS** e a **LISTA DE DESISTENTES** referentes à esta chamada de matrícula.
- 5.1. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS** terá sua matrícula institucional realizada.
- 5.2. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS**, terá o prazo de 2(dois) dias úteis para enviar a documentação pendente, através do **Portal de Matrícula**, sob pena de cancelamento da sua participação no processo seletivo de Vagas Residuais.
- 5.3. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na **LISTA DE DESISTENTES**, terá sua participação cancelada deste processo seletivo.
6. Em até 03 (três) dias úteis após o prazo final de envio de documentação pendente, de que trata o item 5.1, será publicada a **RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** contendo a situação da documentação, se **homologada** ou **não homologada**.
- 6.1. O(A) candidato(a) que apresentar situação de não homologação da documentação, conforme a relação de que trata o item 6, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação neste processo seletivo.
- 6.2. O(A) candidato(a) que apresentar situação de homologação da documentação, terá sua **matrícula institucional** realizada.
7. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
8. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o **Portal de Matrícula** o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).



### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. A UFOB, por iniciativa própria ou por provocação, poderá:
  - 9.1. a qualquer tempo, convocar o(a) candidato(a) matriculado(a) através deste processo seletivo para apresentação da(s) via(s) original(is) de documento(s) enviado(s), através de arquivos(s) digitalizado(s), tanto no ato da solicitação de inscrição quanto na solicitação de matrícula.
10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como daquelas que venham a ser divulgadas no site <https://ufob.edu.br/vagaresidual2023>.
11. As dúvidas podem ser sanadas através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD: [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

Barreiras - BA, 15 de agosto de 2023.

Adma Katia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFOB



## ANEXO I

1. **Documentação básica (exigida a todas as pessoas convocadas neste Edital):**
  - 1.1. Documento oficial de identificação com foto;
  - 1.2. CPF do(a) candidato(a), caso não conste no seu documento oficial de identificação;
  - 1.3. Foto no formato 3x4, recente (registrada há no máximo 6 meses) atendendo as seguintes especificações:
    - 1.3.1. Deve ser tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme;
    - 1.3.2. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera.
  - 1.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio.
  - 1.5. Histórico escolar completo do Ensino Médio ou declaração de que não possui histórico escolar do Ensino Médio regular ainda que parcial/incompleto conforme o Anexo VII deste Edital.
  - 1.6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
    - 1.6.1. No caso de candidato (a) da modalidade Transferência Externa ou da modalidade Ingresso de Portador de Diploma, poderá ser aceita cópia da mesma certidão apresentada no ato da solicitação de inscrição.
  - 1.7. Certificado de quitação com o Serviço Militar, apenas no caso de pessoa convocada neste Edital, do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos de idade.
  - 1.8. Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não é bolsista do PROUNI (Anexo III deste Edital);
    - 1.8.1. Poderá ser apresentada, em substituição provisória à declaração de que trata o item 8 deste Anexo I, uma declaração de comprometimento (Anexo IV deste Edital) para a entrega desse documento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS ou da RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL que conste seu nome.
    - 1.8.2.0(A) candidato(a) que optar por apresentar a declaração de comprometimento (Anexo IV deste Edital) no ato da solicitação da Matrícula Institucional, deverá encaminhar o documento de que trata o item 8 deste Anexo I para o e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br), no prazo estabelecido no item 8.1 deste Anexo I.
2. **Documentação específica para pessoa convocada neste Edital, inscrita na modalidade Reopção, ou em outras modalidades conforme o caso:**
  - 2.1. Requerimento de desistência definitiva do curso anterior para ingressar no curso para o qual foi convocado (a) nesta chamada de matrícula, conforme o Anexo V deste Edital.
    - 2.1.1. A pessoa selecionada em outra modalidade (que não seja da modalidade Reingresso, concluinte no semestre letivo 2023.1) que esteja matriculada em curso de graduação da UFOP, deverá enviar o requerimento de desistência definitiva do curso anterior para ingressar no curso para o qual foi convocado (a) nesta chamada de matrícula, conforme o Anexo V deste Edital.
3. **Documentação específica para pessoa convocada neste Edital, inscrita na modalidade Reingresso:**



- 3.1. Diploma da graduação no curso de referência para concorrência neste processo seletivo, certificado de integralização do curso ou ata/portaria da colação de grau;
4. **Documentação específica para pessoa convocada neste Edital, inscrita na modalidade Ingresso de Portador de Diploma:**
  - 4.1. Diploma da graduação no curso de referência para concorrência neste processo seletivo ou, provisoriamente, declaração ou certificado de conclusão de curso emitida/o pela instituição de ensino superior, acompanhada de declaração de comprometimento (Anexo VI deste Edital) em apresentar o diploma no prazo de 180 dias a contar da data de matrícula, encaminhando-o para o e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).



**ANEXO II**  
**CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA**  
**COM BASE NO RESULTADO FINAL PARA INGRESSAREM NO SEMESTRE LETIVO 2023.2**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS/UFOB 2023**

Curso de aprovação	Nome do(a) candidato(a)	CPF	Modalidade de inscrição	Modalidade de ocupação da Vaga (conforme os itens 5, 7, 8 e 25.9 do Edital Normativo)	Classificação por curso e modalidade de inscrição (Tabela 1 do Resultado Final)
DIREITO (B)	GABRIELA SERPA PEREIRA	***.145.705-**	Reopção	Reopção	18º
DIREITO (B)	INGRID BEATRIZ DIAS ARAUJO	***.445.205-**	Reopção	Reopção	19º
DIREITO (B)	JAMES DE OLIVEIRA BORGES	***.302.275-**	Ingresso de Portador de Diploma	Ingresso de Portador de Diploma -> ampla concorrência	9º
DIREITO (B)	MÁRCIO SOUZA DA SILVA	***.591.985-**	Reingresso	Reingresso	9º
DIREITO (B)	RAIR DA CRUZ NASCIMENTO	***.872.155-**	Ingresso de Portador de Diploma	Ingresso de Portador de Diploma -> ampla concorrência	10º
DIREITO (B)	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	***.468.895-**	Reopção	Reopção	17º
DIREITO (B)	VINÍCIUS DE ALMEIDA MENDONÇA	***.644.687-**	Transferência Externa	Transferência Externa -> ampla concorrência	8º

\*(B) = Bacharelado; (L) = Licenciatura



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO  
PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR OU DE VÍNCULO COM O PROUNI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a de RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não ocupo outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, incluindo a própria UFOB, e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula do(a) candidato(a) acima mencionado, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da mesma na Universidade Federal do Oeste da Bahia (em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante  
(Manual conforme a que consta no documento de identidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de candidato/a menor de 18 anos)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR OU DE VÍNCULO COM O PROUNI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de e-mail: \_\_\_\_\_, selecionado(a) através do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2023 (Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 6, de 13/04/2023) para ingressar no curso \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

{  } ocupo outra vaga em curso de graduação de Instituição Privada de Ensino Superior, mantida com bolsa (parcial ou integral) do ProUni.

{  } ocupo outra vaga em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior.

Declaro, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto 5.493/2005, que opto pela vaga para a qual fui selecionado através do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2023 e que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação da matrícula por meio da LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS ou da RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL que conste meu nome., encaminharei à UFOB o documento comprobatório de desvinculação do curso de graduação anterior ou **declaração de inexistência de vínculo com instituição pública de ensino superior ou de vínculo com o PROUNI** através do e-mail cadastrado neste formulário, para a Coordenadoria de Processos Seletivos - CPS/PROGRAD desta instituição ([cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br)).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de candidato/a menor de 18 anos)





**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO PARA INGRESSO EM NOVO CURSO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DA UFOB 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, discente devidamente matriculado nesta instituição de ensino, sob o nº \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a desistência definitiva do curso ao qual estou atualmente vinculado na UFOB, para que possa ingressar em novo curso para o qual fui selecionado através de Edital de Convocação do **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB 2023** para realizar nova matrícula.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de requerente menor de 18 anos)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO DIPLOMA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ candidato (a) participante do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais 2023, da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 6, de 13/04/2023, declaro, para os devidos fins, que concluí o curso superior \_\_\_\_\_ e, neste momento, possuo apenas o/a certificado/declaração de conclusão neste curso.

Assim, apresento para matrícula institucional o/a certificado/declaração de conclusão e comprometo-me a entregar o Diploma do referido curso em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da realização da minha matrícula institucional na UFOB no curso para o qual fui convocado(a) neste processo seletivo, sob pena de perda do direito à vaga pretendida na UFOB.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do(a) candidato(a), em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará ao(à) declarante às penas previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do seu registro de estudante na UFOB, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de requerente menor de 18 anos)



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR  
AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não cursei parte alguma do ensino médio em instituição distinta daquela que emitiu meu certificado de conclusão e nem possuo qualquer outro histórico escolar desse nível além daquele referente à seguinte modalidade de ensino:

- Educação de Jovens e Adultos
- Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos – ENCCEJA
- Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do (a) candidato (a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de requerente menor de 18 anos)